ESTADO DE RONDÔNIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

## GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 0339/00
Folha 002
Protocolo

Lei n.º 809 De 25 de Outubro de 2000

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 120.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento Vigente na importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a construção de anfiteatro municipal, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08482472.015 – Atividades Culturais e Desportivas
4.1.1.0.00 – Obras e Instalações 120.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial serão os resultantes da anulação parcial ou total de dotações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*CARLOS MAGNO RAMOS*
*Prefeito*

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0339/00
Folha 003
Protocolo

Ao Exmº. Senhor Presidente,

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo.

Em, 25.10.2000

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

Ao Assessor Jurídico / Cmopo.
Segue presente processo, para
conferir com via original.
Em, 25/10/2000

Valdinéia Ventura do Nascimento
Asses. Gabinete do Presidente
Port. 084/GP/CMOPO/RO/99

À Divisão Legislativa
Envio Lei Nº 809 para ser Conferido
Com o projeto aprovado.-
Em, 30-10-2000.-

José Martins dos Anjos
Assesor Jurídico
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99